

**TERMO ADITIVO N.º 05 - CONTRATO Nº 133/2022 – PROCESSO 10115/2022 - PE 64/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED] e, de outro lado como **CONTRATADA** a empresa **HOC – HOSPITAL DE OLHOS E CLINICAS LTDA**, com sede na Avenida Anchieta, nº 215, Centro, Caraguatatuba/SP, CEP 11660-010, inscrita no CNPJ nº 03.127.201/0001-42, representante neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERNESTO GHEDIN SERVIDEI**, portador da Célula de Identidade R.G. nº [REDACTED] SSP/MG e CPF/MF nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 09 de dezembro de 2022, que tem por objeto a **“Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviço De Oftalmologia, Para Realização De Consultas E Exames”** para:

- I. Supressão de valor no importe de **R\$ 484.562,80 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, equivalente a aproximadamente 25% do valor inicial do contrato atualizado, que passará de R\$ 2.422.814,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quatorze reais) para **R\$ 1.938.251,20 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, §1 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

21 MAIO 2023

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
Secretária Municipal de Saúde

HOC - HOSPITAL DE
OLHOS E CLINICAS

LTDA:03127201000142

Assinado de forma digital por HOC
- HOSPITAL DE OLHOS E CLINICAS
LTDA:03127201000142
Dados: 2026.05.21 18:17:08 -03'00'

HOC – HOSPITAL DE OLHOS E CLINICAS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG [REDACTED]

LETICIA ALVES DIONISIO
RG [REDACTED]

Juan Lucas da Silva Gomes
Agente Administrativo

RG [REDACTED]

DS/CONT/CSB

